

MINISTÉRIO DA SAÚDE

CENTRO NACIONAL DE ENDEMIAS

III-TERMOS DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE UM EPIDEMIOLOGISTA A NÍVEL DISTRITAL, PARA O PROGRAMA NACIONAL DE LUTA CONTRA O PALUDISMO (PNLP) NO ÂMBITO DO PROJECTO DO FUNDO GLOBAL 7ª RONDA

INTRODUÇÃO

O Paludismo tem constituído uma preocupação para o Estado Santomense. Por este facto, o Governo tem envidado esforços junto dos parceiros internacionais, com vista a garantir a implementação e a sustentabilidade das acções previstas no Plano Estratégico Nacional, visando erradicar a referida doença e estancar o seu impacto nefasto na saúde da população, assim como na nossa economia.

Tendo o governo reconhecido a insuficiência de quadros qualificados no Sistema Nacional de Saúde, o Ministério da Saúde, através do Centro Nacional de Endemias, propõe-se recrutar técnicos com especialidade nas áreas de Vigilância Epidemiológica, Vigilância Entomológica, Estatística Sanitária e gestão de stock e previsão de consumo de medicamentos.

Neste contexto, versam estes termos de referência (TDR), especificamente, a definição dos termos e qualificações para o exercício de Técnico de Epidemiologista para cada um dos 7 distritos sanitários, para apoio a execução e seguimento do projecto para consolidação da luta contra o paludismo, 7ª ronda, no contexto da subvenção do Fundo Global a luta contra VIH/SIDA, Tuberculose e Paludismo. Tendo em conta a importância dos recursos humanos neste domínio, o reforço de quadros qualificados é imperioso para a implementação das actividades previstas no quadro do referido Projecto,

1. IDENTIFICAÇÃO DO POSTO

Título do Posto: ***Assistente Técnico Epidemiologista***

Duração do contrato: Um ano renovável

2. FINALIDADE

Garantir a sustentabilidade no reforço do sistema da saúde com quadros e recursos humanos qualificados.

3. NÍVEL ORGANIZACIONAL

Título do Supervisor: **Delegado de Saúde do distrito respectivo**

4. PRINCIPAIS FUNÇÕES

Recolher e analisar os dados do seu distrito;

-Participar nas actividades de investigação epidemiológica no terreno, quando necessário;

-Propor e executar pesquisas operativas em parceria com o nível central;

-Adoptar medidas imediatas necessárias face a ocorrências de surtos de eventos adversos à saúde;

-Realizar supervisão sistemática mensal às diferentes unidades sanitárias do distrito;

-Fornecer regularmente (semanal, mensal, trimestral, anual) os dados de Paludismo, SIDA e Tuberculose;

- Dar procedimentos de registos de consultas externas, actualizar e adequá-los à situação epidemiológica do País;

- Elaborar os relatórios epidemiológicos e fazer a sua retro – informação;

- Assegurar encontros periódicos com a equipa Distrital;

- Assegurar a produção regular dos relatórios epidemiológicos semanal e mensal do distrito;

- Fornecer periodicamente os relatórios epidemiológicos ao Centro Nacional de Endemias;
- Validar, em conjunto com o CNE, os dados estatísticos e epidemiológicos ;

5. PERFIL/QUALIFICAÇÕES

- Ser residente no distrito atinente constitui uma vantagem;
- No caso da Região do Príncipe, ser residente no Príncipe é uma condição;
- Ter no mínimo a 9ª classe concluída;
- Ter formação de base em epidemiologia ou equivalente com especialização em epidemiologia;
- Ter mais de 12 meses de experiência comprovada na área, no âmbito de luta contra o paludismo;
- Ter trabalhado directamente na área epidemiológica por, pelo menos, 12 meses;
- Ter capacidade para trabalhar em equipa;
- Estar aberto a partilha de informações e ser comunicativo;
- Ter conhecimento de informática na óptica de utilizadores;